



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA**

COMUNICADO: 196 /2022

RESPONSÁVEL: GABINETE DO DIRIGENTE

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 25/03/2022

ASSUNTO: Plano de Ação Conselho de Escola/ Orientações SGCE/2022

PÚBLICO-ALVO: Todas as Escolas Estaduais

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

## **COMUNICADO**

Prezados Diretores,

Em 2022 o Sistema de Gestão do Conselho de Escola passou por ajustes com vistas ao aprimoramento da inserção dos dados dos Conselhos de Escola na SED.

Neste sentido conforme Orientações na Composição dos Conselhos de Escola, há um cronograma a ser cumprido e um **PLANO DE AÇÃO** a ser inserido na SED:

O Prazo para inserção da ATA, membros e Assembleia é 07/04; O prazo para inserção do **PLANO DE AÇÃO** É 30/04.

*“A 1ª reunião ordinária do Conselho de Escola deverá ocorrer no mês de março para elaboração e aprovação do Estatuto do Conselho de Escola (com registro em Ata)*

*SGCE: Inserção da nova Composição do Conselho de Escola/2022 a partir de 04/03/2022 para vigência de 04/03/2022 a 03/03/2023.*

*A partir de 04/03/2022: Inserção do agendamento das reuniões ordinárias e extraordinárias, Plano de Ação e Projetos e Ata de Assembleia de Composição do Conselho de Escola.”*

Com o intuito de apoiá-los na elaboração dos Planos de Ação dos Conselhos de Escola e orientá-los sobre a inserção dos documentos no Sistema de Gestão do

Conselho de Escola-SGCE, a equipe do CGPED elaborou um documento orientador que contém a estrutura básica para os referidos planos.

Encaminhamos em anexo este documento para auxiliar na elaboração do plano e cumprimento das etapas.

Atenciosamente.

**RESPONSÁVEL:**

Sanger A. S. Ariozo  
SUPERVISOR DE ENSINO  
SUPERVISÃO

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO  
GABINETE DO DIRIGENTE